



EDITAL Nº ~~927~~ SED/2017

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação para Curso Direcionado de Especialização, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo às disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES para oferta do Curso Direcionado de Especialização do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento para adesão ao programa e operacionalização do Curso Direcionado de Especialização do UNIEDU mantido pelo FUMDES.

2 DOS CURSOS

2.1 a oferta do curso e regiões foram definidas pela comissão *Ad Hoc*, nomeada pela Portaria N/1942/SED de 20 de julho de 2016. As regiões contempladas neste Edital foram priorizadas considerando as regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de 2016, disponível no site da Federação Catarinense de Municípios – FECAM: <http://indicadores.fecam.org.br/indice/secretarias/ano/2016>. Também foram consideradas as regiões em que não houve oferta de Curso Direcionado de Especialização na área pelo Programa UNIEDU.

CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIEDU/FUMDES

	Regiões - ADRs	Área do Curso	Nº de Bolsas
1	São Joaquim	Educação	25
2	Lages	Desenvolvimento Regional	25
3	Dionísio Cerqueira e São Lourenço d' Oeste	Desenvolvimento Regional	25
4	Laguna	Desenvolvimento Regional	25
5	Caçador	Educação	25

6	SMO	Saúde	25
7	Araranguá	Desenvolvimento Regional	25
8	Maravilha, Palmitos e Quilombo	Saúde	25
9	Ituporanga	Saúde	25
10	Canoinhas	Desenvolvimento Regional	25
11	Tubarão	Desenvolvimento Regional	25
12	Taió, Timbó e Rio do Sul	Desenvolvimento Regional	25
13	Xanxerê	Educação	25
14	Brusque	Educação	25
15	Itapiranga	Educação	25
		TOTAL	375

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2017.

3.2 a SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES. O curso poderá ofertar até 35 (trinta e cinco) vagas por turma.

3.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior;

Parágrafo Único. Uma vez credenciada e ofertando o curso, a IES não poderá cobrar matrícula, mensalidades ou taxas dos cursistas antes da liberação dos recursos pela SED.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1 a IES candidata ao credenciamento para oferta do Curso Direcionado de Especialização deverá estar devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE, com sede no Estado de Santa Catarina, e ter em seu quadro cursos de graduação e pós-graduação, em andamento, na área da oferta pretendida e atendendo a legislação vigente para o Curso de Especialização.

4.2 o projeto do Curso Direcionado de Especialização em Educação, deve contemplar as seguintes áreas temáticas:

1. Escola, violências, direitos humanos e sistema de garantia de direitos.
2. Educação, diversidade e redes de proteção social.
3. Sistema de educação e as reformas atuais.

4.2.1 o cursista, sob orientação de docente da IES, deve elaborar trabalho de conclusão de curso, voltado para a escola pública e, preferencialmente, para aquela em que exerce suas atividades, aplicando uma das seguintes linhas de investigação:

- I. Ética, direitos humanos, violência: crianças, adolescentes e geracional;
- II. Relações de gênero, raça e etnia, diversidade sexual, pluralidade cultural;
- III. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e suas implicações no Ensino Médio e Fundamental;
- IV. Atendimento educacional a estudantes em medida socioeducativa.

4.3 o projeto do Curso Direcionado de Especialização em Saúde, deve contemplar a área temática de Saúde Pública: Atenção Básica.

4.3.1 o cursista, sob orientação de docente da IES, deve elaborar trabalho de conclusão de curso, voltado para a saúde e, preferencialmente, o local em que exerce suas atividades, aplicando uma das seguintes linhas de investigação:

- I. Hipertensão arterial;
- II. Saúde da mulher e da criança;
- III. Neonatologia;
- IV. Epidemiologia e infectologia.

4.4 o projeto do Curso Direcionado de Especialização em Desenvolvimento Regional, deve contemplar as seguintes áreas temáticas:

1. Economia regional e Arranjos produtivos
2. Desenvolvimento regional e territorialidade

4.4.1 o cursista, sob orientação de docente da IES, deve elaborar um trabalho de conclusão de curso, pautado em investigação empírica referente a problemas reais da região do cursista, abordando uma das seguintes linhas de investigação:

- I. Emprego e renda;
- II. Empreendedorismo e inovação;
- III. Agenda 21 e Sustentabilidade;
- IV. Saneamento básico.

4.5 o valor da mensalidade a ser cobrado pela IES não poderá ser superior a R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) totalizando 18 mensalidades.

4.6 as IES credenciadas para a oferta de Cursos Direcionados de Especialização deverão iniciar as aulas em julho de 2017 e o período para a realização do curso deverá ser de 18 meses.

4.7 as IES terão até o dia **15/05/2017** para manifestar interesse em concorrer na oferta do Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU, por meio de ofício e projeto do curso de acordo com o modelo do anexo I (conforme previsto no item 4, com a informação do valor da mensalidade do curso), pelo endereço eletrônico bolsafumdes@sed.sc.gov.br e cópia física, assinada pelo dirigente da IES, para o seguinte endereço:

UNIEDU/FUMDES – Curso Direcionado de Especialização
Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Rua João Pinto, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro.
CEP: 88.010-410 Florianópolis/SC

5 DA SELEÇÃO DA IES

5.1 a comissão *Ad hoc* analisará o(s) projeto(s) do(s) curso(s) Direcionados de Especialização, encaminhado(s) pelas IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para cursos de especialização.

5.2 o principal item de análise será a proposta pedagógica do curso de especialização.

5.3 em caso de empate serão considerados, respectivamente, o número de cursos de graduação em andamento na área do curso pretendido, o melhor conceito na Avaliação Nacional da Instituição e o menor valor de investimento/mensalidade.

6 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará, na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas será definida por meio de edital específico e será realizada em três etapas sob responsabilidade da IES:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) etapa de comprovação de mérito (classificatória); e
- c) etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Direcionado de Especialização (classificatória).

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; e
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense.

7.3 para a inscrição no Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- d) comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES;
- f) Indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*; e
- g) comprovante de atuação no serviço público no território catarinense.

7.4 Se exceder o número máximo de vagas, de bolsas será feita a classificação seguindo, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. tempo de atuação como docente em escola pública; e
- II. a maior média no ensino médio.

7.5 o candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do Programa de pós-graduação - Curso Direcionado de Especialização tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o(s) curso(s) para o qual(is) se credenciou.

8.2 na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada região as bolsas serão redistribuídas para cursos cuja IES esteja credenciada nos termos deste edital.

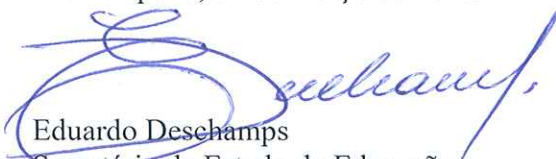
8.3 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

8.4 os casos omissos serão resolvidos pela comissão *Ad hoc* e pela SED.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Florianópolis, 31 de março de 2017.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO PARA CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO UNIEDU/FUMDES 2017

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Curso Direcionado de Especialização em	
Área de conhecimento (Código n.º da Tabela da CAPES)	
Local de realização	
Coordenação do curso	
Endereço	
Contato (telefone e e-mail)	

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENADE

Área	Curso	Conceito ENADE faixa	Nota graduação	Nota mestrado	CPC contínuo	CPC faixa

2.2 Índice Geral de Cursos

IGC/2015 - <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->

	Conceito médio graduação	Conceito médio mestrado	IGC contínuo	IGC faixa

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso Direcionado de Especialização em (nome do curso)

O presente projeto do curso atende o disposto (citar amparo legal).

Carga horária	
Período de realização	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Investimento (valor da parcela – 24 parcelas)	

3.2 Público Alvo

--

Observação: devem ser observados os seguintes critérios constantes na legislação vigente do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) ser, prioritariamente, servidor em exercício nos sistemas públicos no território catarinense.

3.3 Perfil do Profissional Formado

--

4. JUSTIFICATIVA

--

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	

6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Processo Seletivo

--

Observação: para os estudantes candidatos a bolsa a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);

6.2 Processo de Matrícula

--

6.3 Disciplinas e Corpo Docente

Disciplina	Ementa	Bibliografia Atualizada	Horas/aula	Docente/ Link Currículo <i>Lattes</i>	Titulação do docente

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA